



**LEI Nº 3.504, DE 19 DE MARÇO DE 2014.**

**Altera a Lei Municipal nº 3.472, de 26 de dezembro de 2013 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenções sociais e contribuições às entidades e instituições que menciona, no exercício de 2014, e dá outras providências".**

O Povo de Três Pontas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido de inciso LI, o § 1º da Lei Municipal nº 3.472, de 26 de dezembro de 2013 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenções sociais e contribuições às entidades e instituições que menciona, no exercício de 2014, e dá outras providências".

Art. 1º (...).

§ 1º As subvenções sociais a serem concedidas às entidades e instituições no exercício de 2014 mencionadas no *caput* do art. 1º desta Lei são as elencadas nos incisos I a LI, deste parágrafo:

...

LI – Santa Casa de Misericórdia do Hospital São Francisco de Assis – Urgência/Emergência, cuja previsão de transferência é de até R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil e reais).

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.470, de 26 de dezembro de 2013 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017", incluindo no programa "0000 – OPERAÇÕES ESPECIAIS", a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2014.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS	- 0.099-Subvenção à Santa Casa de Mis. Hosp. São Fco. De Assis- Gestão Compartilhada	1.200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.200.000,00</b>

Art. 3º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.409, de 19 de julho de 2013, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2014, e dá outras providências", incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, as ações dispostas no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2014.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2014, Lei Municipal nº 3.471, de 26 de dezembro de 2013, no valor de até R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG**  
"TERRA DO PADRE VICTOR"

CNPJ: 18.245.167/0001-88

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	01	Saúde - 15%	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	0000	Operações Especiais	
Ação	0.099	Subvenção à Santa Casa de Mis. Hosp. São Fco. de Assis- Gestão Compartilhada Urgência / Emergência	
Conta Econ.	3350 43	Subvenções	1.200.000,00

Art. 5º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação de dotações do orçamento vigente, abaixo descrito, conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	01	Saúde - 15%	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	2054	Modernização e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
Ação	2.035	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - FMS	
Conta Econ.	3190 04	Contratação por tempo determinado	1.200.000,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 19 de março de 2014.

**PAULO LUÍS RABELLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**LEINER MARCHETTI PEREIRA**  
**PROCURADOR-GERAL**

**HERMÓGENES VANELI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**GISELLE OLIVEIRA AZEVEDO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA**